



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 3.892 DE 31 DE MARÇO DE 2009

“Altera o prazo de Licença Maternidade as Servidoras Públicas do Município de Agudos e dá outras providências”.


EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei nº 3.933 de 23 de março de 2009, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o prazo de duração da Licença Maternidade destinada as Servidoras Públicas do Município de Agudos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para 180 (cento e oitenta) dias, a duração da Licença Maternidade destinada as Servidoras Públicas do Município de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de março de 2.009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Secretário Gerente da Cidade